

**DECRETO Nº. 3.972, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 133.320,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.451 de 19/12/2025;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 133.320,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

CÓD.	U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
10	04.001	08.122.0001.20101	Manutenção das Secretarias	3.3.90.14.00	1.669	4.580,00
56	04.001	08.244.0006.20605	Aprimorar a Gestão do SUAS via IGD-SUAS	3.3.90.14.00	1.660	1.000,00



64	06.001	12.365.0003.20304	Gerenciar e Manter o Ensino	3.3.90.30.00	1.550	127.740,00
TOTAL						133.320,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizadas como fontes de recursos as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

COD	U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
57	04.001	08.244.0006.20605	Aprimorar a Gestão do SUAS via IGD-SUAS	3.3.90.30.00	1.660	500,00
58	04.001	08.244.0006.20605	Aprimorar a Gestão do SUAS via IGD-SUAS	3.3.90.36.00	1.660	500,00
74	04.001	08.244.0007.20701	Executar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	4.4.90.52.00	1.669	4.580,00
38	06.001	12.361.0003.10307	Gerir as Ações da Educação para Todos	3.3.90.30.00	1.550	47.740,00
132	06.001	12.367.0003.10301	Adquirir, Reformar e Instalar o Centro Especializado para TEA	4.4.90.51.00	1.550	50.000,00
35	06.001	12.361.0003.10306	Ampliar a Oferta da Educação em Tempo Integral na Rede Municipal	3.3.90.36.00	1.550	30.000,00
TOTAL						133.320,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de setembro de 2026.

LUCIANO MUNIZ FERNANDES
PREFEITO